



TC 027.086/2016-0

Tendo em vista que o feito já foi instruído, em 13/7/2018 (peça 32), no âmbito das Secex-SE, com endosso do Diretor (peça 33), e considerando ainda que os autos retornaram à Diretoria Técnica para análise de resposta a diligência (peça 31) e nova instrução, se pertinente, ou ratificação da anterior, caso as informações referidas não alterassem a proposta antes formulada, e, finalmente, que a nova instrução do Auditor é no sentido de ratificar a anterior, encaminho o processo à Secex-SE para revisão da instrução e pronunciamentos da subunidade e unidade.

Ressalto que o presente encaminhamento foi acertado via e-mail com o Secretário da Secex-SE.

Secex-TCE, 7 de agosto de 2018.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KRESCH

Diretor da 3ª D.T.



ANEXO I
MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

Irregularidade	Responsáveis	Período de Gestão	Conduta	Nexo de Causalidade	Culpabilidade
Não aplicação regular dos recursos federais recebidos por meio do Convênio 2263/2000 - Siafi 415359, firmado entre a Funasa e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI, no valor de R\$ 900.000,00, com vigência de 10/12/2000 a 22/2/2003, que tinha por objeto a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário - MSD, contrariando o art. 70, parágrafo único, da CF c/c o art. 93 do Decretolei 200/67 e Cláusula Segunda do Termo de Convênio.	Sr. Murilo Antônio Paes Landim (CPF: 046.716.861-04), ex-Prefeito Municipal de São João do Piauí/PI.	1/1/1997 a 31/12/2004	Não aplicar regularmente os recursos recebidos por meio do Convênio 2263/2000 - Siafi 415359, pactuado entre a Funasa e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI, quando deveria ter apresentado os documentos necessários para a boa e regular comprovação dos recursos recebidos.	A não aplicação regular dos recursos recebidos por meio do Convênio 2263/2000 - Siafi 415359, pactuado entre a Funasa e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI, resultou na não consecução do objeto pactuado, em alcance social nulo e, consequentemente, em prejuízo ao Erário.	É razoável exigir do responsável conduta diversa daquela que adotou, considerando as circunstâncias que o cercava.